



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.879

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.

*Câmara*

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA,  
Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo,  
etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua "9" (nove) do  
Loteamento denominado "Jardim Patrícia", de nossa cidade,  
ainda sem denominação oficial, passa a denominar-se Rua  
"PROFª HELENA ROMANELLO CAMPOS".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,  
19 de setembro de 1.997.

*[Handwritten signature]*  
DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal